



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COORDENADORIA DE MONOGRAFIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

REGULAMENTO INTERNO DE MONOGRAFIAS
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

SUMÁRIO

	Página
TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	02
TÍTULO II - DA MONOGRAFIA.....	02
CAPÍTULO I Da definição e dos objetivos gerais.....	02
CAPÍTULO II Dos pré-requisitos e dos projetos.....	02
CAPÍTULO III Do conteúdo e da forma da monografia.....	03
CAPÍTULO IV Dos orientadores e dos orientandos.....	03
CAPÍTULO V Da defesa e da avaliação.....	05
CAPÍTULO VI Do acervo de monografia.....	07
TÍTULO III - DA COORDENADORIA DE MONOGRAFIA.....	07
CAPÍTULO I Da administração da Coordenadoria.....	08
CAPÍTULO II Das atribuições do Coordenador.....	09
TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	
ANEXO I.....	
ANEXO II.....	

TITULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento tem como finalidade fixar as normas para a realização das atividades acadêmicas relacionadas com a disciplina CNM 7280 - Monografia, do Currículo do Curso de Relações Internacionais da UFSC, e aquelas relacionadas com o estágio, de acordo com as disposições da legislação federal e dos órgãos deliberativos e executivos da UFSC, dos alunos do Curso de Graduação em Relações Internacionais.

TITULO II - DA MONOGRAFIA

CAPITULO I

Da definição e dos objetivos gerais

Art. 2º A disciplina Monografia consiste na formulação de um projeto e no seu desenvolvimento, na forma de um trabalho escrito e individual de pesquisa, elaborado sob a orientação de um professor do Departamento de Economia e Relações Internacionais, com base no conhecimento e na habilitação específica, adquiridos pelo aluno, no Curso de Relações Internacionais da UFSC.

Parágrafo Único - A Monografia é uma atividade de natureza acadêmica que pressupõe a alocação de parte do tempo de trabalho dos professores do Departamento de Economia e Relações Internacionais da UFSC, na atividade de orientação teórica, metodológica e empírica dos alunos. A disciplina Monografia compreende duas etapas: o projeto de desenvolvimento da Monografia e a própria Monografia.

Art. 3º O objetivo geral da disciplina Monografia é o de propiciar ao aluno a oportunidade de elaborar um trabalho escrito, de acordo com as normas técnicas e com os princípios e práticas da pesquisa científica em Relações Internacionais.

§ 1º. Nas pesquisas de caráter teórico e aplicadas, a Monografia tem como finalidade aproximar o aluno da bibliografia especializada, induzindo-o à leitura, à atualização e ao aprimoramento de seu senso crítico e de interpretação.

§ 2º. A Monografia deve familiarizar o aluno com as fontes de informação mais importantes das relações internacionais e favorecer o desenvolvimento da capacidade de expor argumentos de maneira clara, articulada, pertinente, consistente, lógica e formalmente correta.

CAPÍTULO II

Dos pré-requisitos e dos projetos

Art. 4º Os pré-requisitos da disciplina Monografia são os seguintes;

aprovação em 1800 horas aulas do Currículo do Curso de Relações Internacionais da UFSC; e entrega do projeto de Monografia na Coordenadoria de Monografias.

§ 1º. O projeto de Monografia, assinado pelo professor orientador, deverá ser entregue à Coordenadoria de Monografias até o final do período de matrícula, no semestre em que o aluno estiver matriculado na disciplina Monografia.

§ 2º. A estrutura formal do projeto de Monografia obedecerá aos critérios da do anexo I deste Regulamento Interno.

§ 4º. A assinatura do Professor Orientador, no projeto de Monografia, pressupõe a sua concordância em assumir a orientação.

§ 5º. Caberá ao Coordenador de Monografias supervisionar os projetos aprovados, para evitar duplicação ou repetição temática. Caso isto ocorra, os projetos serão devolvidos aos seus autores para as devidas reformulações.

Art. 5º Após a aprovação do projeto de Monografia pelo orientador e pela coordenação, qualquer alteração de título ou tema só poderá ser feita até 60 dias antes das datas de defesa das monografias, estipuladas pelo Colegiado do Departamento. As exceções a esta regra implicarão na formulação de novo projeto de Monografia e na obediência às disposições estabelecidas neste Regulamento Interno.

CAPÍTULO III

Do conteúdo e da forma da Monografia

Art. 6º A Monografia deverá ser elaborada de acordo com os seguintes requisitos, quanto ao conteúdo:

I - O tema da Monografia deverá ter vinculação direta com as diversas áreas de conhecimento das Relações Internacionais, conforme disciplinas oferecidas pelos Departamentos que participam no Curso de Relações Internacionais da UFSC;

II- A Monografia deverá ser estruturada conforme o modelo definido no anexo II, deste Regulamento Interno.

CAPÍTULO IV

Dos orientadores e dos orientandos.

Art. 7º A elaboração do projeto e o desenvolvimento da Monografia serão orientados por professores efetivos dos Departamentos que participam no Curso de Relações Internacionais da UFSC. Os orientadores serão de livre escolha do aluno.

§ 1º. Ao professor orientador do Departamento de Economia e Relações Internacionais será computada a carga horária de 01 (uma) hora-aula semanal para cada orientando, conforme Art. 3º, Inciso III, da Resolução 053/CEPE/95, de 31.08.95, o professor deverá dispor semanalmente deste tempo para atender o aluno.

§ 2º. O professor assumirá a orientação do aluno desde a elaboração do

projeto de pesquisa e, posteriormente, no desenvolvimento da Monografia.

§ 3º. O Professor que, por motivos legais, ficar impedido de prosseguir na orientação de seus alunos deverá comunicar, por escrito, a coordenadoria de monografias e, de comum acordo, com aluno e com a coordenação, será escolhido um novo orientador.

§ 4º. Os professores substitutos dos departamentos participantes do curso de Relações Internacionais e professores com nível superior poderão ser aceitos como professor co-orientadores.

Art. 8º A designação dos professores orientadores caberá ao Coordenador de Monografias.

§ 1º. Na distribuição dos professores orientadores a coordenação deverá respeitar o processo de livre escolha entre os alunos e professores.

§ 2º. Caso o aluno não consiga um professor orientador, a coordenação fará a designação, observando a carga de orientação de Monografias, de cada professor, no Plano de Trabalho do Departamento e o disposto neste Regulamento.

§ 3º. A designação dos orientadores deverá atender, sempre que possível, a área de interesse dos Professores.

§ 4º. O professor orientador só receberá carga de ensino no semestre em que o aluno estiver matriculado regularmente na disciplina Monografia.

§ 5º. Alunos com menção I não darão direito ao professor orientador de receber carga de ensino.

Art. 9º. A responsabilidade pelo resultado final da Monografia é do aluno que a elaborou, o que não exime o professor orientador de desempenhar as suas atribuições acadêmicas.

Art. 10º. - Os alunos em fase de elaboração do projeto e da Monografia terão, junto a Coordenação de Monografias, os seguintes deveres:

- a) participar das reuniões convocadas pelo Coordenador;
- b) elaborar o seu projeto de acordo com este Regulamento e com as recomendações do orientador;
- c) Comparecer, às reuniões semanais com o professor orientador, conforme o Art. 7º. § 1º deste Regulamento, desenvolver a sua Monografia e fazer jus à frequência obrigatória da disciplina Monografia.
- d) apresentar a versão para defesa de sua Monografia de acordo com o presente Regulamento, entregando 3 cópias assinadas pelo orientador à Coordenadoria de monografias, todas encadernadas em espiral e após a defesa arquivo da mesma em PDF;
- e) cumprir o calendário divulgado pela Coordenadoria para a entrega do projeto e da Monografia;
- f) comparecer em dia, hora e local marcados pela Coordenadoria, para apresentar e defender a versão final de sua Monografia;
- g) comunicar, por escrito, à Coordenadoria, as mudanças de projeto ou de professor orientador, se houver.

Art. 11º. Os professores terão, junto à Coordenadoria de Monografias, as seguintes obrigações referentes ao processo de desenvolvimento da monografia:

- a) orientar, semestralmente, no mínimo um aluno, nos trabalhos de Monografia;
- b) assinar o projeto de Monografia de seus orientandos, a versão final da Monografia e a ata da defesa oral;
- c) receber, semanalmente, seus alunos-orientandos;
- d) comparecer no dia, hora e local marcados pela Coordenadoria para participar das defesas para as quais forem designados;
- e) se presidente de banca, preencher e assinar, junto com os demais membros, a avaliação da Monografia;
- f) comunicar, por escrito, à Coordenação, a desistência ou o impedimento de orientar o aluno;
- g) controlar as frequência e as faltas dos alunos sob sua orientação;
- h) participar de reuniões, seminários etc., convocados pela Coordenadoria;

Parágrafo Único – Caso o aluno não esteja disponível para reuniões presenciais durante o semestre em que está matriculado na disciplina monografia, cabe ao professor orientador decidir se prosseguirá com o trabalho de orientação.

CAPITULO V

Da defesa e da avaliação

Art. 12º. A versão final da Monografia será defendida, oralmente, pelo aluno, perante uma banca examinadora e de acordo com este Regulamento.

§ 1º. A banca será composta por três membros nomeados pelo Coordenador de Monografias, com base em sugestão do orientador, sendo o professor orientador o presidente da banca. Os demais membros da banca examinadora serão escolhidos entre os professores dos Departamentos participantes no curso de Relações Internacionais, dos demais Departamentos da UFSC e de outras instituições de ensino. Excepcionalmente, será permitida a participação de um reconhecido especialista na área de estudos da monografia. Excetuando-se esse último caso, o requisito mínimo para participação em banca é o grau de mestre.

§ 2º. A banca examinadora poderá iniciar os seus trabalhos com a presença de 02 (dois) dos seus membros.

§ 3º. A ausência de qualquer membro na banca deverá ser justificada, por escrito, com antecedência de 24 horas ao Coordenador de monografias, devendo a mesma está acompanhada da nota de avaliação da Monografia.

§ 4º. A falta de 02 (dois) membros implicará na marcação de nova data para defesa, com ou sem indicação de substituto para os faltosos. O Coordenador de Monografias dará ciência ao fato ao Chefe do Departamento para as devidas providências.

Art. 13º.- Os professores do Departamento de Economia e Relações Internacionais deverão estar disponíveis para participar de bancas examinadoras conforme a designação do Coordenador.

Parágrafo Único. O Coordenador de monografias manterá a equidade

necessária, na atribuição do número de bancas, para cada professor, respeitando, preferencialmente, as áreas de interesse de cada um.

Art. 14º.- A defesa da Monografia é aberta ao público.

Parágrafo Único - Não será permitido ao aluno, autor da Monografia, e nem aos membros da banca examinadora, tornar público o seu conteúdo, antes da defesa pública.

Art. 15º.- A Coordenadoria de Monografias divulgará o calendário semestral, de acordo com o calendário da UFSC, fixando as datas para a entrega das Monografias, designação das bancas e realização das defesas, além de dar conhecimento ao Colegiado do Departamento.

Parágrafo Único. As Monografias entregues a Coordenadoria fora dos prazos estipulados pelo calendário do curso, somente serão aceitas se acompanhadas de comprovação de justificativa de força maior aceita e aprovada pelo colegiado de curso.

Art. 16º. Após o recebimento das Monografias, a Coordenadoria divulgará a composição das bancas, o horário e o local de defesa.

Parágrafo Único. Cada banca terá o prazo mínimo de 7 dias úteis para proceder à leitura e à avaliação da Monografia.

Art. 17º. O aluno terá vinte minutos para apresentar a sua Monografia, perante a banca examinadora. Cada componente da banca terá até vinte minutos para a sua arguição ao aluno, incluindo, neste tempo, o direito de resposta.

Art. 18º. A atribuição da nota final obedecerá ao sistema adotado pela UFSC e dar-se-á após o encerramento da arguição por consenso ou, pelo cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora.

Parágrafo Único - A nota final deverá ser registrada na ata e no arquivo contendo a monografia, que será destinada ao Departamento de Economia e Relações Internacionais para disponibilização no site.

Art. 19º. O aluno que entregar a Monografia e não se apresentar para a defesa oral será, automaticamente, reprovado. O orientador ficará, nesse caso, desobrigado de seus deveres, e a Coordenação considerará que ele concluiu sua tarefa acadêmica com o aluno.

Parágrafo Único - O aluno que tiver frequência suficiente e motivos justificados poderá requerer Menção "I" à Coordenadoria de Monografias.

Art. 20º. A Coordenadoria manterá em sigilo e em arquivo apropriado, pelo prazo de seis meses, as Monografias cujos autores apresentarem uma solicitação justificada para tal, escrita e assinada.

Parágrafo Único - Compete a Coordenação aceitar ou não os pedidos de sigilo e organizar e manter os arquivos apropriados de tais Monografias.

Art. 21°. Caso a banca examinadora considere a Monografia inadequada, deverá reunir-se, informalmente, até vinte e quatro horas antes da defesa e devolver a Monografia ao aluno para reformulações, recomendando por escrito, a Coordenação, o adiamento da defesa.

Art. 22°. As monografias somente poderão ser encaminhadas para defesa com a anuência, por escrito, do seu orientador.

Parágrafo Único. As Monografias deverão ser impressas de acordo com as normas estabelecidas no anexo II deste Regulamento.

Art. 23. A Monografia só será considerada aprovada, após o aluno atender as recomendações feitas pelos membros da Banca Examinadora, os quais devem indicá-las na ata. O aluno terá o prazo previsto no calendário para fazê-las.

CAPITULO VI

Do acervo e dos procedimentos de consulta de Monografias

Art. 24°. As Monografias serão colocadas à disposição do público para consulta na rede mundial de comunicação internet, através do site do Departamento de Economia e Relações Internacionais.

TÍTULO III- DA COORDENADORIA DE MONOGRAFIA

CAPITULO I

Da Administração da Coordenadoria

Art. 25°. A Coordenadoria de Monografias se subordina, administrativamente, ao Departamento de Economia e Relações Internacionais da UFSC. Na ausência do Coordenador de Monografias, por motivo de férias ou outro afastamento autorizado, cabe à Coordenação do Curso de Relações Internacionais, responsabilizar-se pelas tarefas administrativas vinculadas a essa Coordenadoria. Na ausência do Coordenador e do Vice Coordenador do curso, o Chefe ou Subchefe do Departamento de Economia e Relações Internacionais tomarão as decisões.

Art. 26°. A Coordenação das atividades de Monografia será exercida por professores do CNM atuantes no curso de Relações Internacionais, indicados pelo Chefe do Departamento de Economia e Relações Internacionais da UFSC e aprovados pelo seu Colegiado para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos ao cargo por mais dois anos.

Art. 27°. O Coordenador de Monografia disporá de dez horas semanais para

desenvolver e executar as atividades da Coordenadoria de Monografia do CNM.

CAPITULO II

Das atribuições do Coordenador

Art. 28º. Compete ao Coordenador de Monografia do Curso de Relações Internacionais da UFSC:

- a) organizar e normatizar as atividades inerentes a Coordenadoria de Monografias;
- b) promover reuniões com os alunos matriculados em Monografia para orientá-los no seu trabalho;
- c) designar, nos termos do Art. 8 e seus parágrafos, deste Regulamento, professor orientador para os alunos matriculados em Monografia;
- d) supervisionar a manutenção do arquivo de monografias no site do Departamento;
- e) designar as bancas examinadoras para a avaliação das monografias, nos termos dos artigos. 12 e 13 deste Regulamento e seus parágrafos;
- f) encaminhar as notas finais das monografias aprovadas para o CNM e para o Departamento de Administração Escolar, de acordo com o Calendário da UFSC;
- g) manter o arquivo das Monografias sigilosas na Coordenadoria de Monografias;
- h) decidir sobre todos os casos omissos referentes a Coordenadoria de Monografias, de cujas decisões caberá recurso ao Colegiado do CNM;
- i) propor alterações deste Regulamento ao colegiado do CNM;
- j) convocar, quando necessário, reuniões com professores orientadores e seus alunos para tratar de assuntos de interesse comum;
- k) manter em arquivo as atas das reuniões das bancas de avaliação de monografia;
- l) cumprir e fazer cumprir a regulamentação das monografias;

TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53º. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador de Monografias, ouvindo, quando necessário, o Colegiado do Departamento de Economia e Relações Internacionais da UFSC.

Art. 54º. Este Regimento Interno entrará em vigor a partir da data de aprovação pelo Colegiado do Curso de Relações Internacionais e do Departamento de Economia e Relações Internacionais da UFSC, revogando-se as disposições gerais e especiais que regulem em contrario ou de forma diversa esta matéria.

Florianópolis, Novembro de 2013.

Aprovado no Colegiado do Curso de Relações Internacionais
em 21 de novembro de 2013, conforme Ata da XI Sessão Ordinária do Colegiado
do Curso de Graduação em Relações Internacionais do Departamento de Economia
e Relações Internacionais do Centro Socioeconômico da Universidade Federal de
Santa Catarina.

ANEXO I
PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE
MONOGRAFIA

A elaboração do projeto de monografia deve ter como referência a **ABNT NBR 14724/2011**, apresentando elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, sendo que são sugeridos os elementos listados a seguir:

Pré-textuais

Capa
Folha de rosto
Sumário

Textuais

Introdução
Tema e Problema
Objetivos
Justificativa
Metodologia
Referencial teórico (ou Marco Teórico)
Cronograma

Pós-textuais

Referências

Modelos dos Elementos pré-textuais

Capa: A capa deve conter o nome da instituição/departamento, nome do autor, título, local e ano. Ex.;

Departamento de Ciências Econômicas

FULANO DE TAL

Título do Trabalho

Florianópolis, ANO

Folha de rosto: Deve apresentar, em ordem subsequente, o nome do autor, título e subtítulo do trabalho, tipo de projeto e nome da entidade ao qual está sendo submetido, local e ano do depósito. Ex.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DISCIPLINA: MONOGRAFIA - CNM 5420 PROJETO DE MONOGRAFIA PARA EXECUÇÃO NO SEMESTRE	
TÍTULO DO TRABALHO	
Aluno (a): Matrícula: Orientador: Prof.(a): De acordo:	Assinatura: Telefone e e-mail:
Entrada na Secretaria do Departamento de Econômica/...../.....	
Florianópolis, ANO	

Elementos textuais:

devem ser constituídos de uma parte introdutória, na qual devem ser expostos o tema do projeto, o problema a ser abordado, a (s) hipótese (s), quando couber(em), bem como o(s) objetivo (s) a ser (em) atingido(s) e a(s) justificativa(s). É necessário que sejam indicados o referencial teórico que o embasa, a metodologia a ser utilizada, assim como os recursos e o cronograma necessários à sua consecução.

Introdução: Deve apresentar uma contextualização do tema escolhido, permitindo um nivelamento dos conhecimentos e possibilitando a compreensão do que vai ser apresentado ao longo do projeto.

Tema e problema:

A partir de uma visão de contexto da área de conhecimento e do tema, o problema deve ser formulado, apresentando de forma explícita, clara, compreensível e operacional qual a dificuldade encontrada e que o trabalho resolver, delimitando-se o campo e apresentando suas características.

Objetivos: São resultados pretendidos pelo trabalho. Normalmente define-se um OBJETIVO GERAL, que se refere à contribuição que o trabalho pretende trazer à área de conhecimento, e OBJETIVOS ESPECÍFICOS, que consistem em resultados particulares a atingir e que decorrem da investigação de aspectos do problema de pesquisa.

Metodologia: Apresenta os possíveis instrumentos metodológicos a serem utilizados para o desenvolvimento da pesquisa. Devem ser explicitados tipos, fontes e forma de tratamento das informações, quantitativas ou não, necessárias ao trabalho e à esquematização lógica do desenvolvimento do trabalho. (Não confundir metodologia com simples enumeração de etapas).

Justificativa: Consiste na apresentação das razões que tornam relevante o desenvolvimento do projeto de pesquisa, seja o ineditismo da proposta, a contribuição para as organizações ou para o aprofundamento teórico do tema, ou qualquer outro motivo que enriqueça o debate acadêmico.

Referencial teórico (preliminar): Levantamento preliminar do embasamento teórico que dará suporte à análise a ser desenvolvida.

Cronograma: Consiste em quadro contendo as etapas, os meses e o ano em que se desenvolverá o trabalho.

Referências: Indica as principais fontes consultadas para elaboração do trabalho, obedecendo as normas técnicas mais atuais da ABNT.

ANEXO II

PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DA MONOGRAFIA

A elaboração da monografia deve ter como referência a **ABNT NBR 14724/ 2011**, a qual destaca que um trabalho acadêmico compreende elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, que aparecem no texto na seguinte ordem:

Pré-textuais

Capa (obrigatório)
Folha de rosto (obrigatório)
Errata (opcional)
Folha de aprovação
Dedicatória (opcional)
Agradecimentos (opcional)
Epígrafe (opcional)
Resumo em língua vernácula (obrigatório)
Resumo em língua estrangeira (opcional)
Lista de ilustrações (opcional)
Lista de tabelas (opcional)
Lista de abreviaturas e siglas (opcional)
Lista de símbolos (opcional)
Sumário (obrigatório)

Textuais

Introdução

Desenvolvimento

Conclusão

Pós-textuais

Referências (obrigatório)

Glossário (opcional)

Apêndice (s) (opcional)

Anexo (s) (opcional)

1.1 Capa (elemento obrigatório)

Deve conter dados essenciais que identifiquem a obra, informados na seguinte ordem:

- a) nome da instituição (opcional);
- b) nome do autor;
- c) título;
- d) subtítulo, se houver;
- e) local (cidade) da instituição onde deve ser apresentado;
- f) ano de depósito (da entrega).

1.2 Folha de Rosto (elemento obrigatório)

Deve conter os elementos essenciais que identifiquem a obra, na seguinte ordem:

- Nome do autor
- Título principal do trabalho
- Subtítulo (se houver, deve ser precedido de dois pontos). O subtítulo deverá ter menor destaque que o título;
- Número de volumes (se houver mais de um, deve constar em cada folha de rosto a especificação do respectivo volume);
- Natureza do trabalho (monografia); nome do curso, da instituição e especificação do grau obtido (Bacharel em Ciências Econômicas). Tais informações devem ser digitadas com alinhamento do meio para a direita;
- Nome completo do orientador (e co-orientador, se for o caso);

- Local (cidade) da instituição;
- Ano de depósito (entrega).

Exemplo:

<p style="text-align: center;">ALUNO</p> <p style="text-align: center;">TÍTULO DA MONOGRAFIA (Subtítulo)</p> <p style="text-align: center;">Monografia submetida ao curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito obrigatório para a obtenção do grau de Bacharelado.</p> <p style="text-align: center;">Orientador (a):</p>

FLORIANÓPOLIS, Ano

1.3. Folha de aprovação (obrigatório)

Aparece imediatamente após a folha de rosto e deve conter o nome do autor do trabalho, título e subtítulo (se houver), natureza, objetivo, nome da instituição a que é submetido, área de concentração, data de aprovação e nota obtida, nome, titulação e assinatura do Professor-Orientador e demais membros da Banca Examinadora e instituições a que pertencem.

1.4 Dedicatória (elemento opcional)

Oferecimento do trabalho à determinada pessoa ou pessoas, colocado após a folha de aprovação.

1.5 Agradecimentos (elemento opcional)

Agradecimentos a pessoas que contribuíram para o desenvolvimento do trabalho, colocados após a dedicatória.

1.6 Epígrafe (elemento opcional)

Pensamentos retirados de um livro, uma música, um poema, seguido de indicação de autoria colocada após os agradecimentos.

1.7 Resumo na língua vernácula (elemento obrigatório)

Apresentação concisa dos pontos relevantes do texto constituídas de uma seqüência de frases concisas e objetivas e não de uma simples enumeração de tópicos, não devendo ultrapassar 500 palavras, seguido, logo abaixo, das palavras representativas do conteúdo do trabalho, isto é, palavras-chave e/ou descritores, na língua nacional. (ABNT NBR 6028/2003).

1.8 Resumo em língua estrangeira (elemento obrigatório)

Segue as mesmas orientações do resumo na língua vernácula, sendo digitado

ou datilografado em folha separada, acompanhado de palavras-chave e/ou descritores, na língua selecionada (inglês – Abstract; espanhol – Resumen; francês – Resume, por exemplo).

1.9 Sumário (elemento obrigatório) – ABNT NBR 6027/2003

Enumeração dos capítulos, seções e partes que compõem o trabalho, seguido de sua localização dentro do texto. Havendo mais de um volume, em cada um deve constar o sumário completo do trabalho. Devem ser empregadas as numerações progressivas (algarismos arábicos), limitadas até a seção quinária (NBR 6024/2003). Os elementos que antecedem ao sumário (pré-textuais) não devem ser descritos no mesmo.

1.10 Corpo do texto

1.10.1 Introdução – Devem constar os objetivos, a delimitação do assunto tratado, o tema proposto, a metodologia e outros elementos para situar o trabalho.

1.10.2 Desenvolvimento – Revisão da literatura, metodologia e exposição da pesquisa. É a parte principal do texto, que contém a exposição ordenada e pormenorizada do assunto. Divide-se em seções e subseções, que variam em função da abordagem do tema e do método.

1.10.3 Conclusão – Apresentação dos resultados da pesquisa, as conclusões correspondentes aos objetivos ou hipóteses. Deve apresentar, também, recomendações para futuros trabalhos.

1.11 Referências - Elemento obrigatório (ABNT NBR 6023/2002)

Conjunto de elementos que identificam as obras consultadas e/ou citadas no texto.

2 APRESENTAÇÃO (ABNT NBR 14724/2011)

2.1 Papel e Fonte

- Os trabalhos devem ser apresentados em papel branco, do tipo A-4 (21 cm x 29,7 cm), digitados na cor preta, utilizando fonte tamanho 12 para o texto e tamanho 10 para citações longas (de mais de três linhas), notas de rodapé, paginação e legendas das ilustrações e tabelas e impressas em um só lado do papel.
- Cada capítulo deverá iniciar em uma nova página;

2.2 Margem

- As folhas devem apresentar as seguintes margens:
 - Superior - 3 cm;
 - Inferior – 2 cm;
 - Lateral esquerda – 3 cm;
 - Lateral direita – 2 cm;

2.3 Espacejamento

- Todo texto deverá ser digitado com espaço 1,5 entre linhas;
- As citações longas (de mais de três linhas), as notas, as referências bibliográficas, as legendas das ilustrações e tabelas, a ficha catalográfica, a natureza do trabalho, o objetivo, o nome da instituição a que é submetida e os resumos devem ser digitados em espaço simples;
- As referências devem ser separadas entre si por espaço duplo.
- Entre o título do capítulo ou seções e seu texto, deixar dois espaços duplos.

2.4 Paginação

- Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de rosto, devem ser contadas, mas não numeradas.
- A numeração é colocada, a partir da primeira folha da parte textual, em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, a 2 cm da borda superior, ficando o último algarismo a 2 cm da borda direita da folha.

2.6 Numeração progressiva

Adota-se a numeração progressiva para as seções do texto, evidenciando-se, desta forma, a sistematização do conteúdo do trabalho. Os títulos das seções primárias devem iniciar em folha distinta. Os títulos das seções são destacados utilizando-se os recursos de caixa alta e/ou negrito.

Para títulos das seções primárias utilizar MAIÚSCULA e para as outras seções somente a primeira letra deverá ser em maiúscula, assim tem-se a seguinte apresentação:

1 SEÇÃO PRIMÁRIA (letra tamanho 16, em caixa alta e negrito)

1.1 Seção secundária	(letra tamanho 16 e em negrito)
1.1.1 Seção terciária	(letra tamanho 16)